



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 354, de 29 de junho de 2020.

Prorroga o termo final do mandato dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Fundo Especial de Previdência Social – Jaguariúna Previdência.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Em virtude da pandemia de COVID-19 (coronavírus), fica prorrogado, excepcionalmente, para 31 de dezembro de 2020, o termo final do mandato dos atuais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Fundo Especial de Previdência Social – Jaguariúna Previdência, nomeados através das Portarias nºs 214, de 06 de junho de 2016, 215, de 06 de junho de 2016, e 275, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 30 de junho de 2020.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 29 de junho de 2020.



MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo